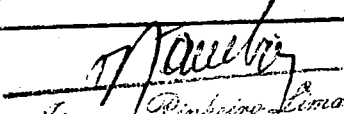


PLC 1137/2001

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____
(DA Srª DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF e CCJ.

Em, 09, 07, 01.


Flamarion Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**“Dispõe sobre a cobertura da Feira
Modelo da Região Administrativa de
Sobradinho, RA – V.**

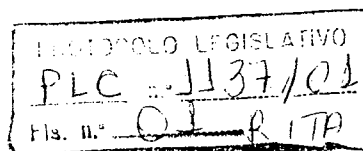
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica permitida a cobertura do Lote M da Quadra Central – Feira Modelo - da Região Administrativa de Sobradinho, RA – V, que será transformado em Shopping Popular.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.





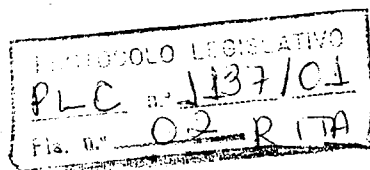
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo melhorar as condições de trabalho dos feirantes, facilitando a comercialização de bens ao consumidor final, bem como, dando maior conforto aos consumidores e a valorização do centro da cidade.

Sala das Sessões, em _____, 2001.


Dep. **ANILCÉIA MACHADO**
Líder do PSDB



PLC042.01